
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 70/2010 de 11 de Novembro de 2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2029/10 (2947/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS SMAS - Furo Lagoa do Conde 2, sita em Freguesia de Arrifes, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 520 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 4 do Ramal MT a 30 kV para o PT AS Arribanas I IROA, que se destina a alimentar o PT AS SMAS - Furo Lagoa do Conde 2.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

3 de Novembro de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.